



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA - PIAUÍ, 230 - CENTRO - CEP: 64.710-00
CNPJ: 06.553.663/0001-10
PAES LANDIM-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA - PIAUÍ, 230 - CENTRO - CEP: 64.710-00
CNPJ: 06.553.663/0001-10
PAES LANDIM-PI

ATO DE POSSE E LOTAÇÃO 01/2018

Aos 28 dias de fevereiro de dois mil e dezoito, toma posse o Sr. **JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA E SILVA**, para o cargo de **VIGIA**, em virtude de aprovação em Concurso Público e objeto da ação com número de Processo 0000178-79.2016.8.18.0108, homologado através das folhas 141/142 firmado entre as partes conforme Sentença Judicial em anexo de 14 de novembro de 2017, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 28 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2018

O Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhes confere.

RESOLVE:

NOMEAR O Sr.º JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA E SILVA, Brasileiro, Casado, Maior, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.077 SSP-PI e CPF: 004.041.583-07, residente e domiciliado na Travessa Fonte de Fatima, nº 529, B-Centro em Paes Landim-PI, para o cargo de **VIGIA**, aprovado no Concurso Público e objeto da ação com número de Processo 0000178-79.2016.8.18.0108, homologado através das folhas 141/142 firmado entre as partes conforme Sentença Judicial em anexo de 14 de novembro de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 28 de Fevereiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO PARNAIBA
CNPJ.: 07.440.076/0001-87

Página: 1

ATO NORMATIVO Nº 000003 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO PARNAIBA, LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no PAAR 2018.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação da Dotação	R\$	45.000,00
01.01.00 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MICROREGIÃO DO MÉDIO PARNAIBA		
04-122-0002 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	45.000,00
01.01.00 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MICROREGIÃO DO MÉDIO PARNAIBA		
04-122-0001 1.001 - ENCARGOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.000,00
04-122-0002 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	11.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERESINA, 01 de Março de 2018

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Presidente PAAR

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO PARNAIBA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

DECRETO N.º 09 DE 27 MARÇO DE 2018.

*"Dispõe sobre o Ponto Facultativo na
Quinta-Feira Santa, véspera da Sexta-
Feira da Paixão"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, Estado do Piauí, Gutemberg Moura de Araujo no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 29 de Março de 2018 em alusão as comemorações das festividades religiosas da Semana Santa.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito municipal, em Paes landim-PI, 27 Março de 2018.

Gutemberg Moura de Araujo

Prefeito Municipal